

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CONSÓRCIO CEDERJ**

EDITAL RETIFICADOR 02

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e as necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus – COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), **o que gerou também situação extraordinária e dificuldades a milhares de eventuais candidatos para o cumprimento das fases e etapas de solicitação de inscrição e pagamento do boleto de inscrição, nos prazos originais descritos no Edital do certame,**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, faz saber a Retificação nº 04 ao Edital do Concurso de Seleção Pública para os Cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ.

Onde se lê:

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em consulta realizada no dia 29 de outubro de 2019, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e do Diretor Geral do CEFET/RJ e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas **7.874 (sete mil, oitocentas e setenta e quatro)** vagas de acesso aos cursos para o segundo período letivo de 2020, todos em nível de graduação – na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB.

As inscrições para o Concurso Vestibular 2020/2 do Consórcio CEDERJ/UAB (UENF- UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO-CEFET/RJ) estarão abertas no período de **30 de março a 14 de maio de 2020** para preenchimento de vagas para os cursos de: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia Meteorológica, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas,

Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Segurança Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2020/2, será realizada na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) ou através do link na página da Cecierj (www.cecierj.edu.br)

3.1.1. Candidatos que NÃO participaram do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Acessar a página na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), a partir das 14h do dia **30 de março até as 24h do dia 14 de maio de 2020** e seguir as seguintes orientações:

- Preencher e enviar o formulário de inscrição e, ao final, imprimir o boleto bancário.
- Impreterivelmente, até o dia **15 de maio de 2020**, pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)**, somente em espécie, em qualquer agência do Banco BRADESCO, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, através do boleto bancário a ser impresso a partir da página www.selecon.org.br. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.

3.1.1.3 APENAS os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados

dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da **divulgação do Resultado do Enem** que ocorrerá em **28 de maio de 2020**. Somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em **situação diferente de CLASSIFICADO** terão o seu status alterado de **Isento para Não Classificado pelo ENEM**. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 28 de maio até as 14h do dia 29 de maio de 2020** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **30 de maio de 2020**. **O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2020/2.**

3.1.2. Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição: se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **29 de abril até as 24h do dia 14 de maio de 2020**.

3.2. Os candidatos que obtiveram isenção por frequência no PVS deverão se inscrever somente a partir do dia **29 de abril até as 24h do dia 14 de maio de 2020**, preenchendo e enviando o formulário de inscrição, quando da divulgação do resultado da concessão do benefício da isenção. Caso o candidato do PVS possua, no momento da divulgação da isenção, alguma inscrição formalizada como NÃO PAGA, a mais recente será definida como a isenta e automaticamente passará a ser a inscrição válida para o candidato concorrer.

3.3. Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição

deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2020/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **29 de abril até as 24h do dia 14 de maio de 2020**, através da página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e pagar, impreterivelmente, até o dia **15 de maio de 2020**, conforme orientações do item 3.1.1.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem 2019** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2020/2, seu **número de inscrição no Enem 2019** e, **se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ**, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia **15 de maio de 2020**, conforme descrito no item 3.1.1. **Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no item 3.1.1.3.** Aqueles que **NÃO** conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2020/2.

4.1 No período de **08 a 12 de junho de 2020**, estarão disponíveis somente na página www.cecierj.edu.br, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.3. Caso o candidato identifique qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá Comunicar, imediatamente, pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br, de 08 a 10 de junho de 2020. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

10.2. No dia **28 de maio de 2020** estará disponível na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

10.4.1 **Somente** os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optaram em concorrer às vagas ofertadas pelo Enem e **NÃO** conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 28 de maio até as 14h do dia 29 de maio de 2020** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **30 de maio de 2020**. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2020/2.

10.7. Aqueles candidatos que concorrerem às vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa* e *Enem – Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **28 de maio de 2020**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

10.8. Não haverá oportunidade de reclassificação para os candidatos não classificados após a divulgação no dia 28 de maio de 2020 do resultado da classificação do Enem.

Leia-se:

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em consulta realizada no dia 29 de outubro de 2019, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e do Diretor Geral do CEFET/RJ e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas **7.874 (sete mil, oitocentas e setenta e quatro)** vagas de acesso aos cursos para o segundo período letivo de 2020, todos em nível de graduação – na modalidade de educação a distância e em regime

semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB.

As inscrições para o Concurso Vestibular 2020/2 do Consórcio CEDERJ/UAB (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO-CEFET/RJ) estarão abertas no período de **30 de março a 24 de maio de 2020** para preenchimento de vagas para os cursos de: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia Meteorológica, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Segurança Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2020/2, será realizada na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) ou através do link na página da Cecierj (www.cecierj.edu.br)

3.1.1. Candidatos que NÃO participaram do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Acessar a página na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), a partir das 14h do dia **30 de março até as 24h do dia 24 de maio de 2020** e seguir as seguintes orientações:

- Preencher e enviar o formulário de inscrição e, ao final, imprimir o boleto bancário.
- Impreterivelmente, até o dia **25 de maio de 2020**, pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)**, somente em espécie, em qualquer agência do Banco BRADESCO, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, através do

boleto bancário a ser impresso a partir da página www.selecon.org.br. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.

3.1.1.3 APENAS os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da **divulgação do Resultado do Enem** que ocorrerá em **30 de maio de 2020**. Somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em **situação diferente de CLASSIFICADO** terão o seu status alterado de Isento para Não Classificado pelo ENEM. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 30 de maio até as 14h do dia 31 de maio de 2020** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **01 de junho de 2020**. **O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2020/2.**

3.1.2. Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição: se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **29 de abril até as 24h do dia 24 de maio de 2020**.

3.2. Os candidatos que obtiveram isenção por frequência no PVS deverão se inscrever

somente a partir do dia **29 de abril até as 24h do dia 24 de maio de 2020**, preenchendo e enviando o formulário de inscrição, quando da divulgação do resultado da concessão do benefício da isenção. Caso o candidato do PVS possua, no momento da divulgação da isenção, alguma inscrição formalizada como NÃO PAGA, a mais recente será definida como a isenta e automaticamente passará a ser a inscrição válida para o candidato concorrer.

3.3. Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2020/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **29 de abril até as 24h do dia 24 de maio de 2020**, através da página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e pagar, impreterivelmente, até o dia **25 de maio de 2020**, conforme orientações do item 3.1.1.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem 2019** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2020/2, seu **número de inscrição no Enem 2019** e, **se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ**, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia **25 de maio de 2020**, conforme descrito no item 3.1.1. **Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no item 3.1.1.3.** Aqueles que **NÃO** conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2020/2.

4.1 No período de **10 a 14 de junho de 2020**, estarão disponíveis somente nas páginas www.cecierj.edu.br, e www.selecon.org.br os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.3. Caso o candidato identifique qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente,

relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá Comunicar, imediatamente, pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br, **de 10 a 12** de junho de 2020. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

10.2. No dia **30 de maio de 2020** estará disponível na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

10.4.1 Somente os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optaram em concorrer às vagas ofertadas pelo Enem e **NÃO** conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 30 de maio até as 14h do dia 31 de maio de 2020** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **01 de junho de 2020**. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2020/2.

10.7 Aqueles candidatos que concorrerem às vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa* e *Enem – Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **30 de maio de 2020**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

10.8 Não haverá oportunidade de reclassificação para os candidatos não classificados após a divulgação no dia 30 de maio de 2020 do resultado da classificação do Enem.Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

Gilson Rodrigues

Presidente da Fundação CECIERJ

Consórcio CEDERJ